

A CRIMINALIDADE E O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO JAPÃO

CÉSAR BARROS

Professor da Faculdade de Direito da UFC

Resumo: *O artigo enfoca a criminalidade no Japão, abordando alguns aspectos de que se reveste, bem como o sistema penitenciário japonês.*

1 A CRIMINALIDADE

Restringido em seus contactos com o exterior pela sua geografia (são 4 ilhas grandes e 3.900 ilhas pequenas), pelo isolamento que se impôs (fechou as portas para o mundo em 1639 e só as reabriu em meados do século passado), pela 2ª Grande Guerra (de efeitos devastadores) e pela subsequente ocupação americana, o Japão, apesar de sua topografia montanhosa (72% do território), do solo imprestável à agricultura e da falta de riquezas mineiras (99,8% do petróleo são importados), apresentou, a partir da década de 60, um extraordinário desenvolvimento, para isso contando com uma fabulosa capacidade de trabalho (os trabalhadores feriam em 3 dias por ano), a par de um louvável hábito de poupança. De tudo isso resultou uma sociedade avançada, econômica, industrial e socialmente, a qual, conciliando tradições milenares com uma crescente ocidentalização, superou quase todas as mazelas que afligem os demais países, tais como miséria, desemprego e analfabetismo.

Hoje, com 120 milhões de habitantes, o Japão é o país de maior saldo comercial da atualidade; sua renda *per capita* é a quarta maior do mundo, atrás somente da Suíça, da Noruega e dos Estados Unidos; são japoneses 8 dos 10 maiores bancos do mundo, e 11 das 15 maiores companhias existentes lhes pertencem.

Com pouquíssimas disparidades entre o rico e o pobre, excelente nível de emprego, educação qualificada e fortes laços familiares, o Japão vem a ser, indubitavelmente, uma das sociedades mais seguras de todo o mundo, com um baixíssimo nível de incidência criminal.

Para ter-se uma idéia do afirmado, basta comparar os seguintes dados estatísticos disponíveis dos Estados Unidos e do Japão, concernentes ao ano de 1987:

	Estados Unidos	Japão
Homicídios	18.976	864 (1)
Roubos	496.874	1.815
Lesões corporais	723.246	22.303
Estupros	87.340	1.802

Diferentemente de centenas de países, nomeadamente ocidentais, no Japão pode-se andar com segurança pelas ruas, mesmo durante a noite, sem receio de ser molestado. Não é raro deparar com objetos de valor expostos do lado de fora das residências, bem como veículos estacionados nas ruas com os vidros abaixados, alguns com a chave na ignição.

Concorre para garantir esta segurança a polícia japonesa, uma das mais eficientes do mundo. Em Tóquio, onde no decurso do ano de 1988 esta fez apenas 3 disparos (2 dos quais acidentalmente), a média de tempo que medeia entre uma chamada de emergência e a chegada do carro policial é de 4 minutos e 4 segundos, consoante dados de 1986. No país do sol nascente, há um velho provérbio conhecido e respeitado: *"Não há melhor medida para prevenir o crime do que identificar os ofensores."* Isso é válido especialmente no tocante a crimes violentos, a homicídios. No caso de uma criança de 5 anos, cujo corpo desmembrado foi encontrado em Santana, no 1º semestre de 1989, 650 policiais foram designados para investigar a sua morte.

O furto vem a ser, inclusive, uma das mais comuns violações do Código Penal. Entre os furtos mais praticados incluem o de bicicletas, de motocicletas, de veículos, de máquinas automáticas de venda e de lojas.

1.1 Delinquência juvenil

A delinquência juvenil revelou um crescimento entre 1976 e 1983, mas, a partir de 1984, tem diminuído, embora permaneça num nível elevado, correspondendo hoje a 28% do número total de infrações.

Calcula-se que dos crimes cometidos por menores, 40% vêm a ser furto de lojas, indigitando-se neste caso 3 razões principais: 47,7% para satisfazer um apego às coisas materiais; 30% por prazer ou aventura; e 8,2% por necessidade. Quanto à primeira razão, cumpre anotar que recente pesquisa entre crianças da escola primária revelou que o principal valor cultivado entre elas é o da riqueza, do dinheiro. É surpreendente, a propósito, como a competitividade alcançou um patamar tão alto entre os jovens japoneses, com a conseqüente supervalorização do escore (alguns chegam a suicidar-se por não obterem sucesso nos exames escolares).

(1) O número sobe para 1.780 se se incluem as tentativas.

É considerável o número de menores envolvidos com gangues, muitos assumindo comportamentos delitivos em represália ao formalismo e à rigidez da sociedade japonesa.

Sob a influência do Ocidente e dos meios de comunicação social, alarga-se o número de atos infracionais praticados por menores, mais receptivos e imitativos do que os jovens ocidentais, vozes já se erguendo com vistas à redução da idade-limite da responsabilidade penal de 20 para 18 anos.

Enquanto estive no Japão, em Tóquio, 2 policiais foram esfaqueados até a morte por uma rapaz de 20 anos e 2 estudantes estupraram uma mulher de 23 anos; em Urayasu, Prefeitura de Chiba, um jovem de 17 anos, membro de um bando de motoqueiros, foi morto a facadas numa luta com uma quadrilha rival (é freqüente o uso de armas brancas, em face do rígido controle de armas de fogo).

1.2 Abuso de crianças

Mais de 1.000 casos foram denunciados em 1988, entre os quais 275 de violências físicas, 229 de abandono, 68 de abuso psicológico e 48 de abuso sexual.

As estatísticas revelam, aliás, uma ampliação dos índices de abuso de crianças nas áreas urbanas.

1.3 Criminalidade feminina

Em parte devido a mudanças no seu *status* social, tem crescido o número de infrações praticadas por mulheres, a ponto de equivalerem, em 1987, a 19,3% do total.

Dados do mesmo ano evidenciam que 83,1% das infrações envolvem furtos, 6,5% desfalques e 2,1% ofensas corporais. No caso de homicídios, o índice foi de 313 crimes (19% do total).

Diga-se de passagem que medra a exploração sexual da mulher por gangues, jovens sendo recrutadas muito cedo para a prostituição, assim como se acentua o envolvimento feminino no uso de drogas estimulantes.

1.4 Crimes de "colarinho branco"

Curiosamente, o Japão logra conviver com um dilatado número de crimes que amiúde se praticam nas altas esferas empresariais, financeiras e particularmente políticas.

Sabe-se que há pouco tempo o Primeiro Ministro Noboru Takeshita pediu demissão por sua participação no rumoroso escândalo da companhia Recruit, numa trama de negócios de favorecimento que enredou os altos escalões do governo. Por sua vez, seu sucessor, Sosuke Uno, também teve que renunciar não só pelo seu *affair* com uma gueixa, como também por sérias denúncias de sonegação fiscal.

1.5 Crime organizado

Com sua origem remontando há 400 anos atrás, o crime organi-

zado atua em áreas como jogos, prostituição, pornografia, usura, segurança e tráfico de drogas.

No Japão, estimava-se em 1987 a existência de 3.201 grupos *boryokudan*, com um total de 86.000 membros. Esses grupos, estritamente organizados, com suas próprias regras e códigos severíssimos de honra, além de elevado grau de hierarquia, foram então responsáveis por 29,9% dos homicídios e 15,9% dos roubos praticados. Nesse ano, a percentagem de presos *boryokudan* atingiu 30,6% do total da população carcerária.

1.6 Drogas

O uso de drogas é acanhado no Japão, comparativamente com outros países. As consumidas com mais frequência são os estimulantes, como as anfetaminas, cujo consumo tem-se avigorado muito a partir de 1970. Só em 1987 foram detidas 31.301 pessoas por uso de estimulantes, 8.306 das quais foram condenadas.

O tráfico é feito sobretudo pelos grupos *boryokudan*, que descobriram nos adictos uma extraordinária fonte de renda.

1.7 Trânsito

A acelerada motorização, somada ao número cada vez maior de motoristas de idade e de jovens imprudentes, tem ensanchado os índices de vítimas de trânsito (50% das mortes ocorrem, aliás, no período noturno).

Em 1988, 10.344 pessoas morreram no trânsito, um acréscimo de 10,7% sobre 1987.

2 O SISTEMA PENITENCIÁRIO

Atualmente, existem no Japão 74 prisões (58 de adultos, 9 juvenis e 7 casas de detenção) e 1.224 cadeias policiais.

Diga-se, a propósito, que entre essas prisões 5 são femininas e 5 médicas (para tratamento de deficientes físicos e mentais). Relativamente às prisões juvenis, nelas se recolhem condenados com menos de 20 anos de idade e jovens adultos até 26 anos.

Em 1950 o número de detentos era de 103.170. Em 1975 decaiu para 45.700 e a partir daí verificou-se um avanço gradual, alcançando em 1987 a cifra de 55.164.

As prisões japonesas, que não vivenciam o problema de excesso populacional, exceto nos estabelecimentos femininos, têm capacidade para abrigar 63.339 presos.

Assinale-se que no Japão se adota o sistema progressivo e que toda a população carcerária usufrui de instalações higiênicas, alimentação adequada, esportes, trabalho e assistência educativa, em instituições quase sempre modernas e muito bem aparelhadas.

Quanto aos funcionários prisionais, eram 16.995 em 1988, o seu recrutamento se fazendo através do Exame para Serviços Públicos, rea-

lizado pela Agência de Pessoal do Japão, sendo eles submetidos a um rigoroso treinamento que pode prolongar-se por 4 anos, em cursos diversos promovidos pelo Instituto de Treinamento do Pessoal Correccional, com sede em Tóquio, e por 8 filiais espalhados no País. Os cursos são para iniciantes e veteranos, observando-se, além disso, treinamento em serviço, em outras agências, em academias de treinamento vocacional, em escolas agregadas a universidades e no exterior.

Seguem-se algumas anotações relevantes:

2.1 Segurança

As prisões dispõem de tv, sistemas de alarme geral, alarme de incêndio, refletores e detetores de metal. A inspeção dos visitantes é rotineira.

Em 1984 foram registradas 3 fugas, 10 suicídios, 1 incêndio, 1 funcionário morto e 4 presos lesionados ou mortos.

2.2 Disciplina

Tipos de sanções: advertência, suspensão de trabalho, proibição de leitura, suspensão de uso de roupas de cama, suspensão de exercícios físicos, redução de alimentos e isolamento.

As queixas, em nível administrativo, são encaminhadas ao diretor do estabelecimento, ao Ministro da Justiça ou funcionário autorizado que inspeciona as prisões de 2 em 2 anos. As queixas podem igualmente ser formuladas por via judicial.

2.3 Trabalho

São 44 horas por semana: 8 diárias de segunda a sexta e 4 horas no sábado.

O trabalho prisional pode ser de 3 categorias:

a) de produção (carpintaria, alfaiataria, tipografia, oficina mecânica, silvicultura, indústria química, cerâmica, trabalhos de couro, fiação, tricô, lavoura, processamento de dados e metalurgia);

b) de treinamento vocacional (carpintaria, jardinagem, rebocagem, soldagem, pintura, datilografia, eletricidade, economia doméstica, processamento de dados, operação de rádio, cozinha e serviços hidráulicos);

c) de manutenção (cozinha, limpeza, lavagem, construção e reforma de prédios).

Os presos não ganham salário propriamente dito, pois o trabalho é considerado gratuito. O valor que recebem, como meio de encorajá-los para a atividade laboral, fica retido em poupança e entregue ao sair, uma parte podendo ser gasta com despesas pessoais ou para ajudar o sustento da própria família. A re remuneração média em 1984 era de 3.102 ienes mensais.

2.4 Educação

A educação, que tem como escopo a reabilitação e a ressociali-

zação, é proporcionada em diferentes momentos e níveis:

a) no início da execução (informações gerais sobre o sistema correccional, síntese do tratamento penitenciário, reegulamentos e orientações sobre a vida prisional);

b) durante toda a execução: orientação de vida (em nível de pensamento, percepção, atitude e conduta); educação acadêmica (língua japonesa, matemática, curso cívico, exame equivalente para quem não completou os 9 anos de ensino obrigatório); educação vocacional; educação física; orientação religiosa (feita por voluntários, já que é proibido empregar padres uma vez que a Constituição estabelece a separação entre Estado e Religião como "corolário da liberdade religiosa"); leitura de livros e jornais; cursos diversos por correspondência (às expensas do Governo ou do próprio preso);

c) no fim da execução (informações pertinentes às condições de emprego no mundo livre, procedimentos formais exigidos para a saída, serviço de liberdade condicional, etc).

2.5 Alimentação

A alimentação é fornecida, v.g., com observância da idade, condição física e tarefas atribuídas. A básica é composta de 65% de arroz e 35% de cevada. Comida especial se prevê no Ano Novo e outros feriados nacionais, além do dia do aniversário do detento, assim como se autoriza para doentes, mulheres grávidas, mães lactantes e estrangeiros cuja dieta diverge bastante da nipônica.

2.6 Tratamento médico

Em cada prisão há uma divisão ou setor médico, sob a supervisão do diretor. Existem 5 prisões médicas para casos graves e 5 outros centros médicos agregados a grandes prisões. Na hipótese de tratamento médico especial, podem os presos ser transferidos para os centros médicos ou para as prisões médicas, de acordo com sua condição. Desde que seja necessário, estes podem ser assistidos por um médico fora da prisão e, emergencialmente, é possível o atendimento em um hospital que não faz parte do sistema prisional.

2.7 Classificação

A classificação objetiva identificar a melhor instituição e os melhores programas de tratamento para cada um dos condenados, com arrimo numa investigação de caráter científico e tendo em mira a proposta de reabilitação.

São suas modalidades:

a) por sexo, nacionalidade, tipo de pena e período da sentença;

b) por grau de tendência criminal;

c) por desordem física ou mental;

d) por tratamento (p. ex., os que necessitam de tratamento vocacional, treinamento acadêmico, educação social e laboterapia).

3 CONCLUSÃO

Os dados apresentados foram colhidos em revistas, jornais, publicações especializadas e, maiormente, em observações *in loco*, realizadas durante os meses de abril a julho de 1989, período em que participamos no Japão de curso de pós-graduação em Prevenção Criminal, promovido pelo UNAFEI (*Asia and Far East Institute for the Prevention of Crime and the treatment of Offenders*).

Abstract: Criminality and the penitentiary sistem in Japan.

This paper studies criminality in Japan, considering some of its aspects, and the Japaneses penitentiary sistem.

BIBLIOGRAFIA

- 1 Correctional institutions in Japan. Correction Bureau. Ministry of Justice, Japan, 1985.
- 2 HORIUCHI, Kunihiro. Current trends of criminal activities. Japan, UNAFEI, 1989.
- 3 OHASI, Sotoru. The overcrowding issue in Japan. Japan, UNAFEI, 1989.
- 4 O Japão Ganha Todas. Revista Veja, 19 de julho, 1989.
- 5 The Japan of Today. The International Society for Educational Information, Japan, 1989.